



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 507

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.656**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 2.557, de 23 de outubro de 2002 e suas alterações.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.041, de 16 de julho de 2007.

Considerando o disposto no Ofício nº 80, de 08 de maio de 2020 do Departamento de Trânsito.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

Titular	Antonio Carlos da Silva
Suplente	Antonio Roberto Navarrete
Titular	Anderson Kaneta Natalim
Suplente	Mariza Vieira Bilachi
Titular	José Cassemiro Rezende
Suplente	Fabício Gagliardo

Art.2º - Fica designado como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, o Senhor Anderson Kaneta Natalim

Art.3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 12 de maio de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 026/2020, Processo nº 047/2020 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Marcus Vinicius Viola Vettoretti, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas vencedoras: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA, os itens: 01, e 03, do Anexo I do Edital, com valor total de R\$238.320,00 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais), e AGROMASS BRASIL AGROPECUÁRIA – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, o item: 02, do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 77.740,00 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta reais).

Mirassol/SP, 12 de maio de 2020.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - PROCESSO Nº 045/2020 e 046/2020 - D.A. - D.C.L.**

OBJETO: Aquisição e instalação de duas centrais de PABX, sendo uma para o Departamento de Saúde e uma para o Departamento de Ação Social.

Empresas Credenciadas: D.M.G. TECNOLOGIA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA e FIBRA OPTICA RIO PRETO EIRELI.

Os itens 01, 02, 03 e 04 do Anexo I, foram fracassados.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 12 de maio de 2020.

José Renato dos Santos Filho

Pregoeiro